



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N° 1891/2008  
De 11 de junho de 2008

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
11/06/2008  
Walter Lopes Faria

Ratifica o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Canarana - MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições legais e, considerando A lei n° 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**DECRETA:**

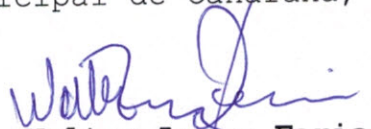
**Art. 1°** O horário de expediente nas repartições públicas municipais, continua das 12h00min às 18h00min.

§ 1° - Neste período fica o servidor ciente de que deverá prestar tão somente as funções inerentes ao cargo que ocupa ficando vedado utilizar-se de meios que pertencem à Administração para fazer campanha, sejam meios físicos, como bens do município em horário de expediente.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal